

Bom dia

Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe ~~lhe~~^o confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385 da Consolidação das Leis de Ensino,

EXONERA:

a partir desta data, a senhora Anni Rafael, da 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 15 de Dezembro 1960.

a) Florentino Farretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria, em 15-12-60

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1023

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis de Ensino,

~~Exonera:~~ ✓

data, a senhorita Fernanda Vashista a partir desta
5ª Escola Primária Mista Rural, localizada no
Bairro Pau Brasil, norte do município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro 1960

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro 1960

a) Augusto Costa
Secretário

Ordem nº 1024 ✓

O Prefeito Municipal de
Pompéia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe confere o artigo 93, para-
grafo 1º, alínea "B" do Decreto Lei Estadual
nº 113.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado
com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolida-
ção das Leis do Brasil,

~~Exonera:~~ ✓

a partir